



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Esclarecimentos Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 90109/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002.000418/2025-63

2 mensagens

Franciely Cristina Rodrigues Pasciscenai <francielyc@positivo.com.br> 5 de fevereiro de 2026 às 18:37
Para: "pregoes.sml@gmail.com" <pregoes.sml@gmail.com>
Cc: Daniel Moura Goncalves <dmoura@positivo.com.br>, Andre Luis Herzog <andrelh@positivo.com.br>, Anderson Stonoga <sstonoga@positivo.com.br>

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2025/SMCL/PVH****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.000418/2025-63**

Prezados,

Solicitamos esclarecer os questionamentos em anexo.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

FRANCIELY CRISTINA RODRIGUES PASCISCENAI

Analista de Licitações Jr.

Negócios Instituições Públicas

Positivo Tecnologia S.A.

✉ francielyc@positivo.com.br



41 2118-7493 (whatsapp)

www.positivotecnologia.com.br



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema. A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo site www.positivotecnologia.com.br/canalaberto ou pelo telefone 0800 881 3565.



COM-AT - ESCLARECIMENTOS.pdf
284K

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

6 de fevereiro de 2026 às 08:44

Para: Franciely Cristina Rodrigues Pasciscenai <francielyc@positivo.com.br>

Bom dia, informo que seu esclarecimento será encaminhado para o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, portanto peço que aguarde a devida resposta.

Atenciosamente,
Lidiane Sales Gama Moraes
Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Curitiba, 05 de fevereiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2025/SMCL/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002.000418/2025-63

Prezados,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) No Anexo I do Edital, Termo de Referência, ITEM 2, é solicitado: **“1.5- De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar) (...) 1.8- (...) O processador (...) lançado a partir de janeiro de 2023, inclusive.”** Considerando os esclarecimentos publicados anteriormente por esta administração, e visando evitar entendimentos dúbios, solicitamos confirmação quanto ao seguinte entendimento técnico: Para fabricantes que utilizam processadores Intel para desktops, a família de processadores de última geração disponível, lançada a partir de 2023 e atualmente em linha de produção, é a 14ª geração da família Intel Core, conhecida pelo codinome “Raptor Lake”, sendo está a geração que atende às condições estabelecidas no subitem 1.8 do Edital. Diante disso, entendemos que, para atendimento ao referido subitem, a geração de processadores da família Intel Core elegível para este certame é a 14ª geração “Raptor Lake”, desde que o modelo específico esteja em linha de produção e não seja descontinuado. Nosso entendimento está correto?
- 2) No Anexo I do Edital, Termo de Referência, ITEM 2 – Estação de Trabalho, subitem 5.5, consta que: **“[...] O gabinete deverá ter características ‘tool less’, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete [...]”**. Em processo anterior desta Administração, relativo a certame promovido por esse Órgão, foi prestado o seguinte esclarecimento: **“ [...] O entendimento está correto pois o parafuso pode ser removido somente com o uso das mãos, portanto, desde que o gabinete atenda aos requisitos do item 6 do TR, especialmente quanto ao sistema tool-less (são aceitos parafusos recartilhados desde que atendam a característica tool less), será aceito [...]”**. Entendemos que, para o presente certame, serão aceitos gabinetes com sistema tool less que utilizem parafusos recartilhados, desde que estes possam ser removidos exclusivamente com as mãos, sem uso de ferramentas, e o gabinete atenda integralmente às demais especificações do subitem 5.5. Nosso entendimento está correto?
- 3) No Anexo I do Edital, Termo de Referência, ITEM 2, é solicitado **“[...] 4.5-Controladora de drive com 02 (dois) conectores SATA 3.0 (6Gb/s) e 01 (um) conector SATA 2.0 (3Gb/s); 4.6- Acompanha: 02 (dois) cabos SATA(opcional); [...] 5.5- O gabinete deverá ter características ‘tool less’, isto é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete [...]”**. No entanto, as unidades mencionadas (óptica e de disquete) trata-se de tecnologias obsoletas, atualmente em desuso e/ou ausentes em

gabinetes de estações de trabalho corporativas que para expansão comportam no máximo uma baia interna para disco rígido tipo HDD fixada por parafusos. A manutenção dessa especificação pode impor a oferta de gabinetes tecnologicamente defasados ou específicos de um ou outro fabricante, contrariando o princípio da busca pela solução mais vantajosa e atualizada para a Administração ao restringir a competitividade. Considerando o exposto, entendemos que serão aceitos gabinetes corporativos que possuem apenas uma baia interna para expansão de disco rígido fixados por parafusos com conexão SATA 3.0 em equipamento com placa-mãe com conexão compatível acompanhando 1 (um) cabo SATA também compatível. Nosso entendimento está correto?

- 4) No Anexo I do Edital, Termo de Referência, ITEM 2, é solicitado ” [...] **deverá ser compatível com Energy Star 5.0 “aceitável outra certificação equivalente (a exemplo dos certificados citados pelo fornecedor)será válida, bastando para isso a instituição ser reconhecida internacionalmente”, essa característica deverá ser comprovada obrigatoriamente pela listagem do equipamento no sítio <http://www.energystar.gov> [...]”**. Considerando que o próprio edital menciona a possibilidade de aceitação de outra certificação equivalente, desde que emitida por instituição reconhecida internacionalmente, entendemos que a apresentação de certificação de eficiência energética emitida conforme a Portaria INMETRO nº 304, em substituição ao Energy Star 5.0 atende plenamente ao solicitado em edital. Nosso entendimento está correto?
- 5) Por questões de sigilo e segurança, alguns clientes optam pela retenção da unidade de armazenamento, na eventualidade de uma falha durante o período de garantia, quando o suporte técnico precisa trocar a unidade defeituosa. Como não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção, entendemos que a contratante não irá reter a unidade de armazenamento, nos casos de atendimento técnico durante o período de garantia. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.
- 6) Entendemos que para o primeiro atendimento N1, poderá ser via acesso remoto e telefone, e caso não seja solucionado, será acionado o atendimento on-site N2, está correto o nosso entendimento?
- 7) Encontramos no Termo de Referência do Edital, subitem 15.9 **‘O atendimento no período coberto pela garantia inclui mão de obra e peças e caso haja a necessidade de manutenção fora das dependências da Prefeitura, os custos de transporte e seguro deverão ser cobertos, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura;’** entendemos que o atendimento poderá ser realizado fora das dependências da prefeitura, porém dentro dos limites do município de Porto Velho/RO. Solicitamos, portanto, a confirmação desse entendimento. Caso esteja incorreto, pedimos que seja esclarecido, de forma objetiva, quais os locais onde deverão ser realizados os atendimentos on-site durante o período de garantia.
- 8) De acordo com o Termo de Referência do Edital encontramos o subitem 15.11 que diz **‘A garantia não será afetada no equipamento entregue, caso a Prefeitura do Município de Porto Velho venha a instalar placas de rede local, de rede sem fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de**

vídeo, desde que esses itens não causem falha no equipamento, as peças adicionadas não contemplarão a mesma garantia do equipamento;’. Diante do exposto, solicitamos esclarecer:

- a. Entendemos que caso os compartimentos sejam abertos, o contratante se responsabiliza pela integridade dos componentes internos se algo estiver faltando ou tenha componentes danificados quando manuseados. Está correto nosso entendimento?
 - b. Entendemos também que caso o componente adicionado pela CONTRATANTE vier a ocasionar Defeitos/Falhas/Incompatibilidade ao equipamento em garantia comprovados através de laudos técnicos, o serviço para reparo ao equipamento será interpretado como não incluso na garantia, sendo então objeto de orçamento para conserto. Está correto o nosso entendimento?
- 9) Em consonância com a garantia constitucional de manutenção das condições efetivas da proposta, bem como, com amparo no direito ao reequilíbrio econômico-financeiro estabelecido na legislação infraconstitucional (artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021), considerando que o Edital estabelece no item: “ **6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.**” (grifos e destaques nossos). Considerando que os tributos instituídos pela Reforma Tributária do Consumo de que trata a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025 ainda não possuem definição de alíquotas (IBS e CBS), bem como que a Reforma do Imposto sobre a Renda prevista na referida Emenda Constitucional, a carga tributária poderá sofrer alterações de forma a impactar o equilíbrio econômico-financeiro da avença fruto do presente certame.

Considerando, ainda, que o art. 134 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 assegura a alteração dos preços contratados no caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, bem como, que a legislação acima transcrita, igualmente, corrobora o cabimento da repactuação no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, uma vez que o fato gerador da garantia constitucional ao reequilíbrio venha a ocorrer durante a vigência do contrato.

Neste contexto, entendemos que os preços ofertados deverão contemplar todos os tributos aplicáveis ao escopo do edital e vigentes nesta data de formulação da proposta, sendo que a partir da regulamentação das Reformas supramencionadas, e da respectiva exigibilidade das novas obrigações tributárias delas decorrentes, será assegurado ao Contratado o restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme previsto no Edital e legislação citada. Está correto nosso entendimento?

- 10) Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?
- 11) A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos da contratação, bem como a mensuração do grau de risco de cada uma dessas situações. Observamos que este edital não disponibiliza a matriz de riscos, sendo essa, uma previsão contratual diretamente relacionada à definição da equação econômico-financeira

da contratação. Sendo assim, solicitamos que a matriz de riscos seja disponibilizada, uma vez que estas informações são de grande relevância para elaboração da proposta, podendo impactar nos custos de execução do projeto.

- 12) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país e na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Mesmo os componentes nacionais, precificados em reais, têm relação direta com a moeda americana, já que muitos dos itens, como semicondutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos e microprocessadores, são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, o dólar é a principal moeda utilizada nas transações internacionais, o que faz com que a matéria-prima utilizada na fabricação de microcomputadores sofra grande impacto com a variação cambial. Considerando que o edital em questão trata de uma ata de registro de preços com vigência de 12 meses, e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. É importante ressaltar que, mesmo utilizando essas ferramentas, é impossível prever com exatidão as oscilações do dólar durante o período contratual, tendo em vista que essas oscilações são influenciadas por fatores variados, como políticas econômicas de países relevantes e eventos ambientais inesperados. Dessa forma, para mitigar os riscos inerentes a essas variações cambiais e promover maior segurança e economicidade tanto para os fornecedores quanto para o órgão contratante, é fundamental contar com o máximo de informações possíveis sobre os fornecimentos. Assim, solicitamos respeitosamente que sejam fornecidas estimativas de quantidade de máquinas por pedido, bem como previsões de quando esses pedidos serão realizados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata. Essas informações são essenciais para o planejamento adequado do fornecimento, visando o sucesso da execução contratual.

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à Analista de Licitações Franciely Linhares e ao Analista técnico Anderson Stonoga, nos e-mails: francielyc@positivo.com.br e sstonoga@positivo.com.br.

Atenciosamente,

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.